

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

Sociedade por Ações

com Registro de Companhia Aberta na CVM

CNPJ/MF nº 04.370.282/0001-70

Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-240

Cidade de Curitiba, Estado do Paraná

no montante total de

R\$1.200.000.000,00

(um bilhão e duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: **BRCPGTDBS0H6**

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM **26 DE JANEIRO DE 2026**, SOB O Nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/045**.

Classificação de Risco da Emissão realizada pela Fitch Ratings Brasil Ltda rating de: "AAA"*

**Esta classificação foi realizada em 22 de janeiro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. DADOS DO EMISSOR

Nos termos do disposto no artigo 76 e do Anexo M da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "B", em fase operacional, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco C, Bairro Mossunguê, CEP 81.200-240, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.370.282/0001-70 ("Emissora"), em conjunto com os Coordenadores (conforme abaixo definido), vêm a público **COMUNICAR**, nesta data, o encerramento do período de distribuição da oferta pública de distribuição de

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 11ª (décima primeira) emissão da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Copel Distribuição S.A.*" ("Escritura de Emissão") celebrado em 14 de janeiro de 2026, entre a Emissora, **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na condição de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário").

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Foram subscritas e integralizadas 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, sob a forma nominativa escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de janeiro de 2026 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais).

3. COORDENADOR LÍDER, DEMAIS COORDENADORES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NA DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi intermediada pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição valores mobiliários, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder" ou "Banco Santander"); **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"); **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, bairro Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Banco Safra"); **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 7º Andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.819.125/0001-73 ("UBS BB", e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o Bradesco BBI e com o Banco Safra, "Coordenadores").

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

4. ESCRITURADOR

A instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures é a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 3º Andar Parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Escriturador").

5. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em **26 de janeiro de 2026**, sob o nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/045**.

6. OFERTA

A emissão das Debêntures será realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431, de 24 de julho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do artigo 2º, inciso "I" e artigo 4º, inciso "III", alínea "(a)" do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), tendo em vista o enquadramento dos Projetos (conforme definido abaixo) de titularidade da Emissora, como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), conforme protocolo de requerimento para fins do art. 8º do Decreto 11.964 realizado pelo website do MME em 24 de dezembro de 2025, sob o nº 48340.007111/2025-89, cuja cópia está anexa à Escritura de Emissão como Anexo III.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CMN 5.034"), a totalidade dos recursos captados por meio das Debêntures serão utilizados pela Emissora, exclusivamente para pagamentos futuros relacionados aos investimentos ou reembolso de investimentos em melhoria, renovação, reforço ou ampliação de ativos de distribuição de energia elétrica em um ou mais dos projetos descritos no Anexo A ao presente Anúncio de Encerramento ("Projetos").

As características dos Projetos, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução CMN 5.034, encontram-se detalhadas no Anexo A ao presente Anúncio de Encerramento.

7. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

SÉRIE ÚNICA

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	43	1.687
Clubes de investimento	0	0

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Fundos de investimento	561	973.313
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	2	225.000
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	606	1.200.000

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A CVM E/OU COM A B3.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDOS.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ART. 15 DO CÓDIGO DE REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS ANBIMA, A OFERTA DEVERÁ SER REGISTRADA NA ANBIMA EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CORRIDOS DA DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 29 de janeiro de 2026.



Coordenador Líder



Coordenadores



ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

**ANEXO A
PROJETOS**

Titular do Projeto	Copel Geração e Transmissão S.A.
Objetivo do Projeto	Reembolso de gastos referentes ao projeto de investimento correspondente ao pagamento de 29,46% do valor da outorga da UHE Governador José Richa (Salto Caxias) e UHE Governador Ney Aminthas de Barros Braga (Segredo), objeto do Contrato de Concessão n.º 02/2024, conforme montante fixado pela Portaria MME/MF n.º 01/2023.
Protocolo de Enquadramento MME	48340.007111/2025-89
Setor	Energia
Modalidade	Geração por fontes renováveis
Benefícios sociais ou ambientais	As UHEs geram empregos na região, bem como receitas ao município, fomentando o desenvolvimento local. Além disso, a titular do projeto faz parte do grupo Copel, que está comprometido com o desenvolvimento sustentável e com a preservação das áreas em torno dos seus empreendimentos. Ressalta-se que, em seus negócios, o grupo Copel considera aspectos relacionados às mudanças do clima, inclusive com metas para reduzir e neutralizar suas emissões. O grupo também realiza diversos investimentos sociais e adota prática contínua de formação de parcerias em prol de programas sociais.
Prazo estimado para o início do Projeto	Fevereiro/1992
Prazo estimado para encerramento do Projeto	Novembro/2054
Fase atual do Projeto	A outorga foi paga em novembro/2024. A UHE Governador Ney Aminthas de Barros Braga (Segredo) está em operação desde setembro/1992 e a UHE Governador José Richa (Salto Caxias) está em operação desde fevereiro/1999.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para realização do Projeto	R\$ 2.233.556.921,98
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 657.909.697,46

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos captados pelas Debêntures serão utilizados integralmente para expansão, renovação ou melhoria do Projeto e/ou reembolso de despesas relacionadas ao Projeto.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	29,46%
Outras fontes para o Projeto	Receitas oriundas da atividade operacional da Emissora e outras captações de recursos.

Titular do Projeto	F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.
Objetivo do Projeto	Reembolso de gastos referentes ao projeto de investimento correspondente ao pagamento de 29,46% do valor da outorga da UHE Governador Bento Munhoz da Rocha Neto (Foz do Areia), objeto do Contrato de Concessão n.º 01/2024, conforme montante fixado pela Portaria MME/MF n.º 01/2023.
Protocolo de Enquadramento MME	48340.007111/2025-89
Setor	Energia
Modalidade	Geração por fontes renováveis
Benefícios sociais ou ambientais	A UHE gera empregos na região, bem como receitas ao município, fomentando o desenvolvimento local. Além disso, a titular do projeto faz parte do grupo Copel, que está comprometido com o desenvolvimento sustentável e com a preservação das áreas em torno dos seus empreendimentos. Ressalta-se que, em seus negócios, o grupo Copel considera aspectos relacionados às mudanças do clima, inclusive com metas para reduzir e neutralizar suas emissões. O grupo também realiza diversos investimentos sociais e adota prática contínua de formação de parcerias em prol de programas sociais.
Prazo estimado para o início do Projeto	Outubro/1980
Prazo estimado para encerramento do Projeto	Novembro/2054
Fase atual do Projeto	A outorga foi paga em novembro/2024. A UHE Governador Bento Munhoz da Rocha Neto (Foz do Areia) está em operação desde outubro/1980.
Volume estimado de recursos financeiros	R\$ 1.840.358.262,29

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

necessários para realização do Projeto	
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 542.090.302,54
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	Os recursos captados pelas Debêntures serão utilizados integralmente para expansão, renovação ou melhoria do Projeto e/ou reembolso de despesas relacionadas ao Projeto.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	29,46%
Outras fontes para o Projeto	Receitas oriundas da atividade operacional da Emissora e outras captações de recursos.